



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

### MORRO REDONDO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118

AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000

CNPJ 11.049.372/0001-29

## **ATA Nº 014 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 7ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO – RS, EM 28.04.2015.**

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (2015), às nove horas e trinta minutos (9h30min), reuniu-se em Sessão Ordinária, a Câmara Municipal de Morro Redondo com a presença dos senhores Vereadores Angelica dos Santos Milech, Lauro Rodrigues, Claudio Luiz Klumb, Sílvia Augusta Wahast Islabão, Claudio Antônio Silva, Neri Leal, Anderson da Rocha Güths e Zelodir Ataíde Novack. Estando ausente o Vereador Jorge Laudenir de Ávila. Constatada a existência de quorum, o Presidente Vereador Claudio Luiz Klumb declara abertos os trabalhos, solicitando a 1ª Secretária Vereadora Angelica Boettge dos Santos Milech que proceda a leitura da ata da última sessão Ordinária, a qual discutida e votada foi aprovada por unanimidade. **RESUMO DE EXPEDIENTE:**

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA** – Convida para Sessão Solene em Homenagem aos 180 Anos de Instalação da Assembléia Legislativa, a realizar-se às 14 horas do dia 22 de abril de 2015 em Porto Alegre. **MINISTÉRIO DA SAÚDE** – Informa liberação de recursos. **DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO: GABINETE:** Encaminha os Projetos de Lei de nº 26/2015 que “ALTERA REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI 1.933/14, A QUAL AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, MOTORISTA”, nº 27/2015 que “ALTERA REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI 1.910/14, A QUAL AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DOIS MOTORISTAS”, nº 28/2015 que “ALTERA REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI Nº 1.931/2014, A QUAL AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, OPERÁRIOS”, nº 29/2015 que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR PAGAMENTO DO INCENTIVO ESTADUAL PARA A ESTRATÉFIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF”, nº 30/2015 que “ALTERA O ARTIGO 234, DO CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – DA LEI 041/90, A QUAL DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Solicitam que os Projetos de Leis nº 026, 027, 028 e 029/2015 sejam analisados em regime de urgência urgentíssima. Encaminha a Lei Municipal nº 1.962/2015 e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do mês de março/2015. SECRETARIA MUNICIPAL DE



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

### MORRO REDONDO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118

AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000

CNPJ 11.049.372/0001-29

EDUCAÇÃO E CULTURA – Convida o Presidente da Câmara e demais Vereadores, em especial os representantes da Comissão Vereadores Claudio Silva e Lauro Rodrigues para uma reunião dia 30 de abril, às 13hs 30min., para tratar sobre a aprovação do Plano Municipal de Educação e para a conferência que será realizada no dia 15 de maio de 2015. O Presidente encaminha as Comissões Técnicas Permanentes os Projetos de Lei constantes no Resumo de Expediente. **GRANDE EXPEDIENTE:** Inscrita a Vereadora Zelodir Novack. Usando seu espaço a Vereadora propõe ao plenário a inclusão na Ordem do Dia dos Projetos de Lei em Pauta, a suspensão da Sessão para as Comissões darem seus pareceres, bem como a realização de uma Sessão Extraordinária para votação final dos mesmos. **ORDEM DO DIA.** O Presidente coloca em discussão e votação as solicitações da Vereadora Zelodir, às quais foram aprovadas por unanimidade. Logo o Presidente suspende a Sessão às nove horas e cinquenta e um minutos para as Comissões darem seus pareceres sobre os Projetos de Leis em pauta e reabre as dez horas e vinte e nove minutos. Tendo a Comissão de Constituição e Justiça, a Comissão de Orçamento e Finanças e a Comissão de Educação, Saúde e Meio Ambiente apresentados pareceres pela aprovação aos Projetos de Leis de nº 26/2015 que “ALTERA REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI 1.933/14, A QUAL AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, MOTORISTA” e nº 27/2015 que “ALTERA REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI 1.910/14, A QUAL AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DOIS MOTORISTAS”, com apresentação de emendas por parte das Comissões aos referidos Projetos. Discutidas e Votadas as emendas aos Projetos de Lei de nº 26 e 27/2015, foram aprovados por unanimidade e os Projetos discutidos e votados artigos por artigos foram aprovados por unanimidade em 1ª votação com emendas. A Comissão de Constituição e Justiça, a Comissão de Orçamento e Finanças apresentaram pareceres pela aprovação aos Projetos de Leis de nº 28/2015 que “ALTERA REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI Nº 1.931/2014, A QUAL AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, OPERÁRIOS” e nº 30/2015 que “ALTERA O ARTIGO 234, DO CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – DA LEI 041/90, A QUAL DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Discutidos e votados os pareceres foram aprovados por unanimidade e os Projetos discutidos e votados artigos por artigos foram aprovados por unanimidade em 1ª votação. A Comissão de Constituição e Justiça, a



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

### MORRO REDONDO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118

AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000

CNPJ 11.049.372/0001-29

Comissão de Orçamento e Finanças e a Comissão de Educação, Saúde e Meio Ambiente apresentaram pareceres pela aprovação ao Projeto de Lei de nº 29/2015 que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR PAGAMENTO DO INCENTIVO ESTADUAL PARA A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF”. Discutidos e votados os pareceres foram aprovados por unanimidade e o Projeto discutido e votado artigo por artigo foi aprovado por unanimidade em 1ª votação. Não havendo Comunicação de Líder e nada mais a tratar, o Presidente convoca os senhores Vereadores para a próxima sessão ordinária a realizar-se dia (05) cinco de maio, às nove horas e trinta minutos (9h:30min.) e encerra a presente às dez horas e trinta e oito minutos (10h:38min.). E, para constar, lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pela Secretária, bem como pelo Presidente desta Casa Legislativa. \_\_\_\_\_

Presidente

Secretária